



## **DELIBERAÇÃO DO CPC, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2012**

*Assunto:* **PREMAC – PLANO DE REDUÇÃO E MELHORIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO ESTADO**  
– **APLICAÇÃO DA RECOMENDAÇÃO DO CPC N.º 1/2009, SOBRE PLANOS DE PREVENÇÃO DE RISCOS**

No âmbito do desenvolvimento estratégico delineado pelo Governo e concretizado no *PREMAC – PLANO DE REDUÇÃO E MELHORIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO ESTADO*, a estrutura da Administração Pública tem vindo a sofrer um processo de reestruturação, conduzindo à fusão, extinção e criação de entidades, serviços e organismos.

Neste sentido, o CPC, em reunião de 1 de fevereiro de 2012, delibera esclarecer que a Recomendação n.º 1/2009, de 1 de julho, sobre planos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, é aplicável às entidades criadas ou reestruturadas no âmbito do referido Plano.

Lisboa, 1 de fevereiro de 2012